

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0134/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0134/2002 DE 13/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSO JATENE

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA PONTE DO MORUMBI, PARA 'PONTE CAID SÉRGIO POMPEU DE TOLEDO', E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:59:12

00000018186-27



ARQUIVADO EM 16/06/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO

Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Celso Jatene

Primeira Secretária

Folha nº 01 do proc. nº 134 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.405

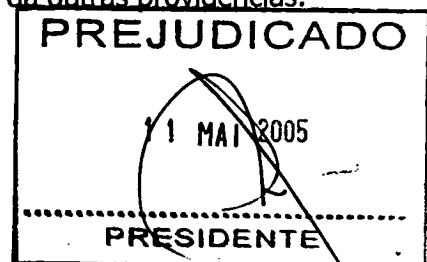
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 13 MAR 2002
Constituição, Justiça
Política Urb. Meio-amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0134/2002

Dispõe sobre a alteração da denominação da Ponte do Morumbi, para "Ponte Caio Sérgio Pompeu de Toledo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:



Art. 1.º O logradouro público denominado Ponte do Morumbi, bairro do Itaim Bibi, CodLog 31545-1, passa a ser denominada "Ponte Caio Sérgio Pompeu de Toledo".

Parágrafo único. No logradouro será afixada placa denominativa com os dizeres: "Ponte Caio Sérgio Pompeu de Toledo".

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

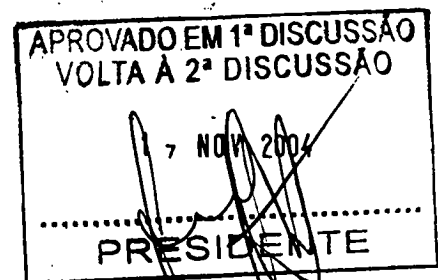
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO JATENE

Vereador

1º Secretário - CMSP



Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

13 MAR 2002

Seriedade Sempre

RECEBUEMOS

RECEBUEMOS

RECEBUEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) nº
sob nº 206 e folha de número nº
07. 26/03/02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Celso Jatene

Primeira Secretaria

Folha nº 02 do proc.

Nº 134 de 02

Adelina Gicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A Legislação que normatiza a denominação de logradouros públicos no município de São Paulo, dispõe que só é possível alterar a denominação de qualquer logradouro nas seguintes hipóteses: 1- quando o nome causa constrangimento ou é vexatório para os moradores do local; 2- quando houver outro logradouro com o mesmo nome, que é o caso em que se enquadra a propositura em tela, visto que existe a Avenida Morumbi e a Ponte do Morumbi.

Falar de Caio Pompeu de Toledo, como era conhecido, demandaria muitas laudas tendo em vista o grande número de postos importantes e decisivos que ocupou, sempre com espírito combativo e visão social extrema, transformando-o em uma figura muito popular.

Caio Sérgio Pompeu de Toledo, nasceu em São Paulo aos 03 de maio de 1943. Formado em Direito pela Universidade de São Paulo, cursou também Economia, Sociologia e Política na Universidade de Harvard – EUA em 1965.

Foi Vereador, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura de São Paulo, Secretário Estadual de Esportes e Turismo, Deputado Estadual e Deputado Federal.

A idéia de homenagear Caio Sérgio Pompeu de Toledo, alterando a denominação da Ponte do Morumbi, se dá também, pelo fato do ilustre homem público residir, durante a maior parte de sua vida, no Bairro do Morumbi, onde também, o Estádio do Morumbi leva o nome de um membro da sua família (Cícero Pompeu de Toledo).

Complementando este breve histórico sobre a vida do Caio Sérgio, anexamos à esta justificativa, Curriculum Vitae e Certidão de Óbito.

Com a certeza de estar prestando uma singela, porém justa homenagem, espero poder contar com a sensibilidade e apoio de todos para sua breve aprovação.

1-4

aps/

Solidariedade Sempre

"CURRICULUM VITAE"

CAIO POMPEU DE TOLEDO

Nasceu em São Paulo, aos 03 de maio de 1943

Formado em direito pela Universidade de São Paulo (Largo São Francisco).

Curso de Economia, Sociologia e Política na Universidade HARVARD, EUA, em 1965.

Diretor da Divisão de Relações Públicas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, em 1966.

Vereador à Câmara Municipal de São Paulo, período 1968/1970.

Deputado Estadual no período 1970/1974.

Integrante de Missão Parlamentar, enviada ao Japão a convite daquele Governo.

Integrante do Movimento ARENA de Vanguarda, em 1975.

Coordenador dos Cursos de Informação Política da ARENA, no Estado de São Paulo, no período de 1972/1974.

Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura de São Paulo, no período 1975/1978, gestão Olavo Setubal, tendo desenvolvido intenso trabalho na área de esportes e lazer, salientando-se : Campanha Adote um Atleta, que impulsionou o desenvolvimento do esporte amador a nível Nacional e Mundial, em associação com a iniciativa privada; Passeio a pé, Passeio Ciclistico, Ruas de Lazer, etc., tirou as corridas de automóveis e motocicletas das ruas, passando-as ao Autódromo de Interlagos com a devida assistência. Trouxe as bandas de musicas para os coretos nos domingos. Criou o Centro Poli Esportivo do Ibirapuera (Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa

1-4

“Mal. Mário Ary Pires”), o maior e mais bem equipado da América Latina, com capacidade e possibilidade de treinamento de todas as modalidades esportivas.

Foi considerado pela Câmara Municipal como o Secretário do Ano.

Deputado Federal mais votado na Capital Paulista, para o período 1979/1982, pela extinta ARENA, com 106.000 votos.

Secretário Geral em São Paulo do extinto Partido Popular (1981/1982)

Presidente Nacional da Fundação Juscelino Kubitschek para pesquisas e Estudos Políticos (1981/1982).

Liderou em São Paulo o processo de incorporação PP-PMDB (1982).

Membro da Executiva Estadual do PMDB de São Paulo.

Eleito Deputado Federal pelo PMDB em 1982, obtendo 218.615 votos

Medalha do Sesquicentenário da Independência – Assembléia Legislativa de São Paulo – 1984

Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo – 1977

Medalha do Mérito Aeronáutico Santos Dumont – 1977

Como poeta editou dois livros

- EIS UM PROBLEMA – (1968)

- EX TEMPORA – (1974)

Secretário Estadual de Esportes e Turismo (1982 a 1985), no Governo Franco Montoro. Este órgão, em conjunto com as Prefeituras criou mais de 300 Ginásios de Esportes cobertos, no interior do Estado. Reabilitou os Jogos Abertos do Interior, e os Joguinhos Abertos.

Criou a Associação Paulista de Albergues da Juventude.

Criou o Club da Terceira Idade, atualmente com mais de 66.000 sócios.

No Jardim Zoológico criou um anfiteatro redondo com capacidade para 300 pessoas, para expor os animais que entram através de um túnel, junto ao anfiteatro; Criou um Centro de zoonoses e um Centro de inseminação

1-4

artificial. Ainda no conjunto formou uma biblioteca especializada, com mais de 2.900 volumes.

Em 1985 sai candidato a vice-prefeito, na chapa de Fernando Henrique Cardoso.

Em 1986 é reeleito Deputado Federal Constituinte.

Em 1989 ingressa no PSDB, tendo sido por três gestões membro de sua Comissão Executiva.

Lecionou Estudos de Problemas Brasileiros e Direito Internacional na Faculdade FMU.

Diretor Presidente da Caio Pompeu de Toledo e Associados

1-4



República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

13.º SUBDISTRITO BUTANTÃ

SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. EVANDRO DA CUNHA

OFICIAL

Folha nº 06 do proc.

Nº 134.80.02

Ass. Parlamentar

06

"CERTIDÃO DE ÓBITO"

Livro C - 058

Termo 20317

Folha 013

Certifico que, no livro C-058 de registro de óbitos, às fls. 013, sob número 20317, consta que no dia sete de junho de mil novecentos e noventa e quatro, está registrado o óbito de CAIO SERGIO POMPEU DE TOLEDO, falecido no dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e quatro (04/06/1994), às 06 horas, em domicílio, à Rua Malvinas, 340, Jd. Guedala, do sexo masculino, profissão advogado, estado civil desquitado, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, São Paulo, SP, com 51 anos de idade, nascido em 03 de maio de 1943, natural de São Paulo - SP, filho de DIDEROT POMPEU DE TOLEDO e de SUZANA DE ABREU SAMPAIO POMPEU DE TOLEDO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Pedro Paulo de Azevedo Sodré - CRM: 11908, que deu como causa morte: infarto do miocárdio, neoplasia maligna de hipofaringe, .

Foi declarante Marco Antonio Veloso Machado-cunhado.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Consolação, nesta Capital.

Observações: O falecido não deixou filhos. Deixou bens, ignora-se a existência de testamento. Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 23 de janeiro de 2002.

MEIRE SORAYA MAURICIO DA COSTA
Escrevente Autorizada

Extraída e conferida por

Reconheço a firma supra de
MEIRE SORAYA MAURICIO DA
COSTA e dou fé.

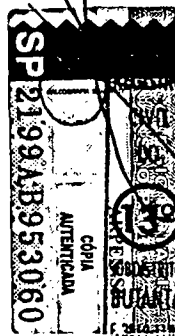
Butantã - São Paulo, 23 de janeiro de 2002.

Em testemunho, da verdade.

Kelly Cristina Marques das Santos
Escrevente Autorizada

Av. Dr. Vital Brasil, 325

Válido somente com selo de autenticidade



O Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 13.º Subdistrito de Butantã - S. Paulo - SP, Av. Dr. Vital Brasil, 325, Dr. Evandro da Cunha - Oficial Autentico esta cópia reprográfica, extraída pelo cartório, conforme original, do que dou fé.

SP. 23 JAN. 2002

☐ Marisa Guedes - Escr. Aut.
☐ Meire Soraya M. Costa - Escr. Aut.
☐ Rita de Cássia B. Netto - Escr. Aut.
☐ Joaquim Simões Pessoa Neto - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

0361

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 01- 134 de 20 02 26 03 02 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SEñhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-03-02

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

26 / 3 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

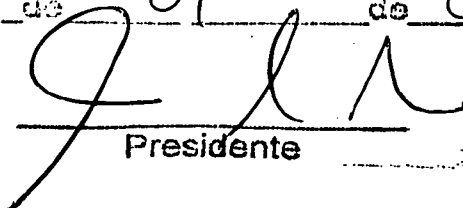
Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 27.3.02 às 15:15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Baratão

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 03 de 04 de 02


Presidente

ARLEVO DIOPI
Advogado - OAB
CPF 12.345.678

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 24 de 04 de 02

(a)

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.034 -



16 - PAR

PARECER 16-0373/2002 / 2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0134/2002.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Celso Jatene que dispõe sobre a alteração da denominação da Ponte do Morumbi, para Caio Sergio Pompeu de Toledo, no bairro do Itaim Bibi.

Segundo a justificativa apresentada, o projeto visa prestar homenagem ao empreendedor, lutador e homem público de ilibada reputação, que tanto bem fez à cidade de São Paulo, Caio Sergio Pompeu de Toledo.

A denominação atual configura homonímia, pela existência de outro logradouro denominado Avenida Morumbi, hipótese em que é permitida a alteração de denominação, de acordo com a Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 13.180/01.

Há que se considerar também que a Ponte do Morumbi, por não ter fins de endereçamento, impossibilita a consulta sobre a mudança, aos moradores ou domiciliados no logradouro, ou em seu entorno, como exige a Lei, diferentemente da Avenida Morumbi, que poderia ocasionar problemas aos moradores e domiciliados locais e do entorno, caso tivesse a denominação modificada.

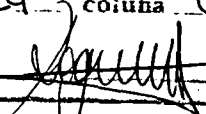
Além da legislação já apresentada, lembramos que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 13, inciso XVII, autoriza a Câmara Municipal a alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, assim como a Resolução nº 02/91 (Consolidação do Regimento Interno da CMSP), em seu art. 105, inciso XXX, dispõe que entre as atribuições do Plenário está a de autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim sendo, com fundamento nos dispositivos legais apresentados, esta Comissão manifesta-se

PELA LEGALIDADE

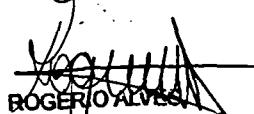
Antônio Paes
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

24/04/02

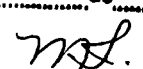
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27 / 04 / 02
página 124 coluna 03
conferido: 

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 30 / 04 / 02

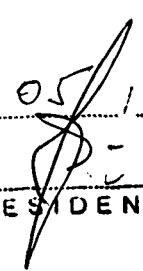

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol e Meio
Ambiente
Em 02.05.02 as 17h


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bispo Atilio Francisco
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

09 / 05 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
publicado sob folha n.º 09.
Em 14 / 11 / 02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-1667/2002

Folha nº - 09 - do
Processo nº 134/02
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 134/02**

Objetiva o presente PL nº 134/02, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, alterar a denominação da Ponte do Morumbi para Ponte Caio Sérgio Pompeu de Toledo.

Justifica o Autor para alterar a denominação que já existem os logradouros denominados Avenida Morumbi e Ponte do Morumbi, o que ele considera a mesma denominação; devido a isso poderia ser trocada a denominação.

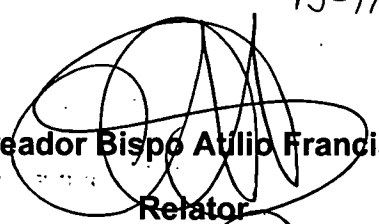
Se considerarmos que de fato há homonímia, pode-se justificar a mudança de denominação, e esta não prejudicará os munícipes, pois não tem fins de endereçamento, e como não existem moradores, há a dispensa à consulta.

A propositura visa homenagear ao empreendedor, homem público que tanto lutou pelo Estado de São Paulo, Caio Sérgio Pompeu de Toledo.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13-11-02


Vereador José Olímpio
Presidente


Vereador Bispo Atilio Francisco
Relator

23

Publicado no DIÁRIO OFICIAL			
de	15	11	02
página	124	coluna	2ª
Conferido	Maria Tereza		

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19 / 11 / 02

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 04.12.02 às 11h10 h.

AM
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Rubens Calvo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 12 / 02
[Signature]
PRESIDENTE

Redesignação
AO NOBRE VEREADOR Carlos Giannazi
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 02 / 03
[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	para informação documento
folha n.º 10 / 28/03/02	rubricado sob

AM
AMÉLIA M. MACHINO
S...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -10- do

Processo 134/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 134/02

16 - PAR
16-0243/2003

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 134/02.

Trata-se de projeto de lei nº 134/02, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que visa alterar a denominação da Ponte do Morumbi, no Bairro do Itaim Bibi, para Ponte Caio Sérgio Pompeu de Toledo.

O autor, na sua justificativa ao projeto de lei, esclarece que a propositura tem por objetivo corrigir condição de homonímia, pela existência de outro logradouro denominado Avenida Morumbi.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria. Favorável, ainda, a manifestação da inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e o interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de justa homenagem a ilustre homem público do Estado de São Paulo.

Com efeito, o homenageado ocupou inúmeros postos importantes e decisivos na política deste Estado e de nossa Cidade :

- Vereador (1968/1970).
- Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de São Paulo (1975/1978)
- Secretário Estadual de Esportes e Turismo.
- Deputado Estadual.
- Deputado Federal.

Como Secretário Municipal de Esportes (1975/1978) desenvolveu intenso trabalho, salientando-se a Campanha "Adote um Atleta", que impulsionou o desenvolvimento do esporte amador.

Criou os programas: "Passeio a pé", Passeio Ciclístico, e as Ruas de lazer.

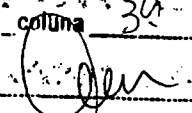
Criou o Centro Poli Esportivo do Ibirapuera, o mais bem equipado da América Latina.

Por todo o exposto, o nosso parecer é favorável à aprovação do presente projeto, tendo em conta os méritos inegáveis do homenageando.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes. em 27/03/03

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 28 / 03 / 03
 página 68 coluna 3ª
 Conferido: 

AMÉLIA M.I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

A Doutra Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 28 / 03 / 03

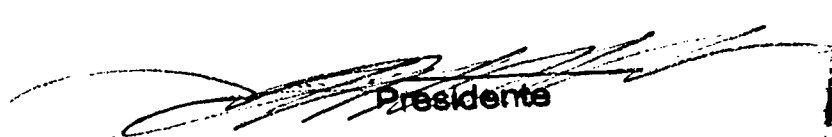
AMÉLIA M.I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

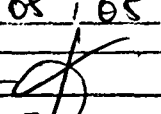
Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento.
 n. 31/03/03 às 16hs.

Washington O. Viana 
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812

ao Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 02 de 04 de 03


 Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubrica dos sob
 n.º 11216
 Em 02/05/05
 Ass: 

E. Podolski
 Assistente Parlamentar
 RF. 100.453



Forma 11 de 1964
nº 134 n.º 102
EVALUADO
Assistente Parlamentar
RF 100.453

PUBLICAR-SE EM

12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 134/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, altera a denominação da Ponte do Morumbi para "Ponte Caio Pompeu de Toledo", com afixação de placa denominativa no logradouro. O autor considera ser a denominação da ponte um caso de homonímia com a Av. Morumbi, situação que permite a alteração de denominação.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/04/03

Presidente

Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

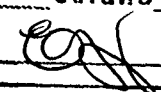
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12/06/03
pagina 59 coluna 4º
Conteúdo: 

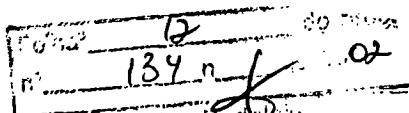
~~SF M/ F F E I T O~~
A. A. T. M.

A. A. T. M.
Em. 14/04/03


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Celso Jatene



Eva Podgórska
Assistente Parlamentar
RF 100.453

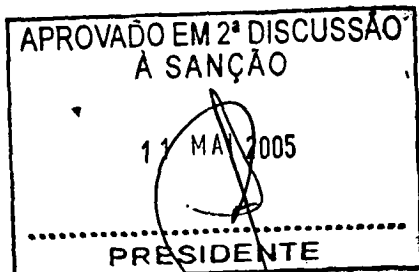
LIDO HOJE

11-05-05

PRESIDENTE

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 0134/02



Dispõe sobre a nova denominação da Ponte do Morumbi, e dá outras providências.

C M S P - A T M

-11-Mai-2005-16:20-009668

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1.º O logradouro público denominado Ponte do Morumbi, localizado na divisa do bairro do Itaim Bibi, CodLog 31545-1, com o bairro do Morumbi, passa a ser denominado "Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo".

Parágrafo único. No logradouro será afixada placa denominativa com os dizeres: "Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo".

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO JATENE

Vereador

Solidade Sempre

Arquivo Técnico de Registro

12 MAI 2005



Forma 13
nº 134
Assistente
Eva

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Celso Jatene

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste substitutivo é demonstrar que não há, na realidade, alteração da denominação e sim um acréscimo do nome do ilustre paulistano Caio Sergio Pompeu de Toledo, merecedor da homenagem ao nome da referida ponte.

1-4

aps/

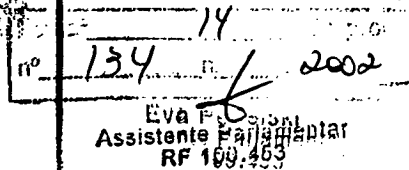
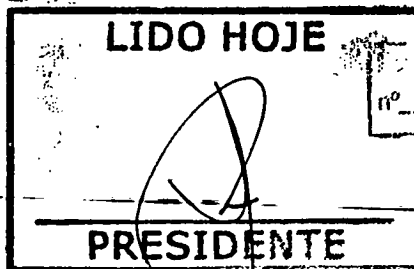
Seriedade Sempre

Viaduto Jacaré, 100 - 9º andar - sala 914 - Bela Vista - CEP 01319-900 - SP - Tel. 3111-2672

site: www.celsojatene.com.br

e-mail: vereador@celsojatene.com.br

1. São Antonio
Adilson Amadeu
Rusomano
Giamoggi
Bazera
Gilson
Aurelio M.
Jozi
Americo
Srinle
Kamira
Dissei
Simotuo
Nemi
Mantel.
16. Senice
17. Farah
18. Hange



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 134/02

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa alterar a denominação da Ponte do Morumbi, codlog 31545-1, no Bairro do Itaim Bibi, denominada pelo Decreto nº 15.777/79, para Ponte Caio Pompeu de Toledo

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado no art. 30, I, da Constituição Federal, bem como no art. 13, XXI da Lei Orgânica do Município.

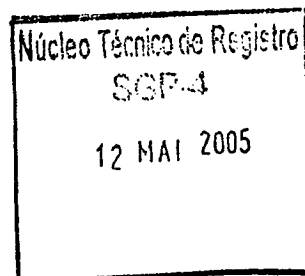
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; e de Educação, Cultura e Esportes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.



134/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1-2

[Handwritten signature]
Guarano

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

[Handwritten signature]
Marta Costa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signature]
Adriano

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
AT 26,1
21/04/02



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

16 ✓

do processo n.º 01-134/02 12/05/2005 (a) 8

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo do Autor ao presente Projeto de Lei, de fls. 12, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 08ª Sessão Extraordinária, em 11 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

12/05/2005


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/05/05

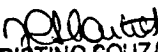


ÀS 17:00 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro.

11.05.05


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

11.05.05


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE  , juntado  , data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha n.º 
Em 13  105

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17	do proc.
nº 11-134	de 12

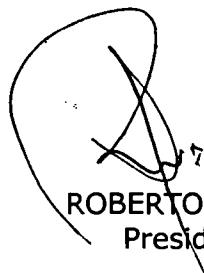
São Paulo, 17 de maio de 2005.

23 - OF-SGP23
23-1753/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 11 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 134/02, de autoria do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a nova denominação da Ponte do Morumbi, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms

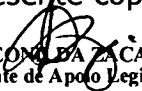


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 134	do proc. 134
nº 134 do	
ORLANDO LUCI MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 2005.

Cópia extraída de fls. nº 12 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 134/02). (Ver. Celso Jatene - PTB). Dispõe sobre a nova denominação da Ponte do Morumbi, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O logradouro público denominado Ponte do Morumbi, localizado na divisa do bairro do Itaim Bibi, CODLOG 31545-1, com o bairro do Morumbi, passa a ser denominado Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo. Parágrafo único. No logradouro será fixada placa denominativa com os dizeres: "Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo". Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar,

Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 11 de maio de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

, Subsecretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

2
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.999 DE 10 DE JULHO

DE 2005

Dispõe sobre a nova denominação da Ponte do Morumbi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 11 de maio de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Ponte do Morumbi, localizado na divisa do bairro do Itaim Bibi, CODLOG 31545-1, com o bairro do Morumbi, passa a ser denominado Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo.

Parágrafo único. No logradouro será fixada placa denominativa com os dizeres: "Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de maio de 2005.

O Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	20	do proc.
nº	01139	da
12		

São Paulo, 17 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 1753, de 17/05/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 134/02, de autoria do Vereador Celso Jatene.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/05/05

Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº

01-134

de 20

02, 13

06

Papel para informação, rubricado como folha nº

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.999, DE 10 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de Lei nº 134/02, do Vereador Celso Jatene - PTB)

Dispõe sobre a nova denominação da Ponte do Morumbi, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 11 de maio de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Ponte do Morumbi, localizado na divisa do bairro do Itaim Bibi, CODLOG 31545-1, com o bairro do Morumbi, passa a ser denominado Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo.

Parágrafo único. No logradouro será fixada placa denominativa com os dizeres: "Ponte do Morumbi Caio Pompeu de Toledo".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de junho de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de junho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / junho / 2005

página 02 coluna 01

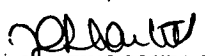
Conferido

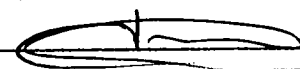
Ao SGP-33

Senhora Supervisora,

Para arquivar.

13/06/2005


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>21</u> fls.
Arquivado em	<u>16-06-2005</u>
O Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)